



Decreto nº. 4125/2022 - Ref. Lei nº 3603/2021  
De 09 de Agosto de 2022

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II e Inciso III da Lei 3.603 de 06 de Dezembro de 2021 e art. 43, § 1º, Inciso I e Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 958.418,14 (Novecentos e Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Quatorze Centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2004 Manutenção da Secretaria da Educação	3.3.90.30	30.000,00	Tesouro	80
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	4.4.90.52	60.000,00	Tesouro	93
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2154 Manutenção Ensino Infantil Creche	4.4.90.52	60.000,00	Tesouro	123
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil -Pré Escola	4.4.90.52	65.000,00	Tesouro	132
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)	13.392.0006.2029 Manutenção da Cultura	3.3.90.30	20.000,00	Tesouro	139
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)	23.695.0006.2194 Fomento ao Turismo e ao Comércio	3.3.50.39	20.000,00	Tesouro	149
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	100.000,00	Tesouro	155
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2215 Programa Assistência Farmacêutica Básica-AFB	3.3.90.32	110.000,00	Federal	182
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.304.0014.2111 Despesa Recurso Piso Fixo Vigilância PFVPS	3.3.90.36	5.000,00	Federal	197
02.06. – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.2039 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	3.3.90.30	78.418,14	Tesouro	209
02.06. – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.2159 Manutenção Asfáltica	3.3.90.30	390.000,00	Tesouro	221
02.09. – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.542.0012.2047 Manutenção do Meio Ambiente	3.3.90.30	20.000,00	Tesouro	257

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R\$ 958.418,14 (Novecentos e Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Quatorze Centavos)**, será da seguinte forma:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

I - R\$ 605.000,00(Seiscentos e Cinco Mil Reais) por superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, sendo:

- Tesouro.
- a) R\$ 490.000,00(Quatrocentos e Noventa Mil Reais), de Recursos do
  - b) R\$ 115.000,00(Cento e Quinze Mil Reais), de Recursos Federais.

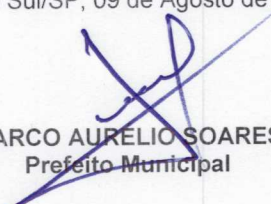
II - R\$ 353.418,14(Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Quatorze Centavos), por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:


U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	4.4.90.52	185.000,00	Tesouro	105
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.364.0005.2025 Manutenção do ensino Superior	3.3.90.18	28.000,00	Tesouro	111
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.364.0005.2025 Manutenção do ensino Superior	3.3.90.30	2.000,00	Tesouro	112
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)	13.695.0006.2040 Manutenção do Turismo	3.3.90.30	20.000,00	Tesouro	147
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)	13.695.0006.2040 Manutenção do Turismo	3.3.90.39	20.000,00	Tesouro	148
02.06. – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1293 Infraestrutura Urbana Troca de Luminárias	4.4.90.51	78.418,14	Tesouro	355
02.09. –Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.542.0012.2047 Manutenção do Meio Ambiente	3.3.50.39	20.000,00	Tesouro	256

**Artigo 3º**– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 09 de Agosto de 2022.

  
MARCO AURELIO SOARES  
Prefeito Municipal

  
Milena Guedes C. dos Santos  
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

  
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO  
Secr. De Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul,  
na data supra.

  
Carolina Jennifer da Silva Murat  
Assistente Administrativo I